



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2503, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação dos recursos municipais indicados para a organização da sociedade civil "LAR BATISTA DE CRIANÇAS", oriundos da Emenda Parlamentar Municipal enviada pelo (a) Vereador (a) Lucas Pavanato, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2016, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além da rede direta da assistência social, no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria SMADS nº 67/2023, de 20 de outubro de 2023, que estabelece fluxos, atribuições, procedimentos e prazos para tramitação de recursos provenientes de emendas parlamentares operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo (SMADS);

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso municipal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização social "LAR BATISTA DE CRIANÇAS" oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo (a) Vereador (a) Lucas Pavanato, SEI nº 6010.2025/0001647-0 e 6024.2025/0014627-2, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial da cidade de São Paulo.

MARCELO PANICO
PRESIDENTE – COMAS/SP

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR
6010.2025/0001647-0 6024.2025/0014627-2	Lucas Pavanato	LAR BATISTA DE CRIANÇAS	R\$ 50.000,00

ANEXO:

https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/assistencia_social/lar_batista_de_crianças-pdf



Max Nicola Gonçalves Lucio
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 23/09/2025, às 16:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143074164** e o código CRC **14AA5900**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 143074164